



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 401, de 02 de janeiro de 2025

“Fixa quota de participação proporcional em comissões permanentes da Câmara para o biênio 2019/2020 e dá outras providências”.

Ver. Alexandre de Jesus Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim, no uso de suas atribuições legais, considerando o nos artigos: 75, IV, a; 84; 87, § 1º e Capítulo II Seção I da Resolução nº 198, de 16 de dezembro de 2000, resolve:, faz se necessário a seguinte portaria:

Art. 1º. Fica definida a proporção da participação dos partidos em cada Comissão Permanente da seguinte forma:

- I. PRTB: 0,72 (setenta e dois centésimos) de vereadores por comissão;
- II. REPUBLICANOS: 1,44 (um inteiro e quarenta e quatro centésimos) de vereadores por comissão;
- III. MDB: 1,08 (um inteiro e oito centésimos) de vereadores por comissão;
- IV. PDT: 0,36 (trinta e seis centésimos) de vereadores por comissão.

Parágrafo 1º. A representação nas comissões será definida, tanto quanto possível, de forma proporcional.

Parágrafo 2º. A presidência de cada comissão constituída será escolhida e nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 283/2019.

Publique-se. Registre-se.

Câmara Municipal de Manhumirim/MG, 02 de janeiro de 2025.

Ver. Alexandre de Jesus Nascimento
Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim